CONTRATO PRINCIPAL DE SUBSCRIÇÃO - JITTERBIT

05/10/2023 (Versão Online)

Este Contrato Principal de Subscrição ("Contrato") é celebrado a partir da data da última assinatura ("Data de Vigência") pela Jitterbit Inc., ou qualquer de suas Afiliadas, conforme estabelecido em um Formulário de Pedido, uma corporação de Delaware com sede principal em 1101 Marina Village Parkway, Suite 201, Alameda, CA 94501 ("Jitterbit"), e a entidade signatária do Formulário de Pedido ("Cliente"). Ao clicar em uma caixa que indica aceitação dos termos e condições deste Contrato ou ao assinar um Formulário de Pedido que faça referência a este Contrato, o Cliente concorda em ficar vinculado a todos os termos e condições deste Contrato.

1. Definições.

1.1 "Afiliada" trata-se de qualquer entidade que controla direta ou indiretamente, é controlada por, ou está sob o controle comum da empresa em questão. "Controle", para a finalidade desta definição, trata-se de propriedade direta ou indireta de controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade em questão.

1.2 "Aplicativo do Cliente" trata-se dos aplicativos de software e/ou configurações desenvolvidos por e/ou em nome do Cliente, usando recursos de desenvolvimento de aplicativos de código mínimo disponíveis na Plataforma

1.3 "Usuário do Aplicativo" trata-se de um indivíduo que foi autorizado pelo Cliente a usar um Aplicativo do Cliente. O Cliente permanece responsável pela conformidade de seus Usuários de Aplicativos com este Contrato.

1.4 "Dados do Cliente" trata-se de todos os dados eletrônicos do Cliente processados pela Plataforma Jitterbit, inclusive, sem limitação, Informações Pessoais.

1.5 "Fonte de Dados" trata-se de um servidor de banco de dados. Por exemplo, um SQL Server com qualquer número de bancos de dados seria uma fonte de dados, ao passo que um SQL Server com qualquer número de bancos de dados e um SQL Server adicional, com qualquer número de bancos de dados, seriam considerados duas fontes de dados.

1.6 "Documentação" trata-se de guias online de usuário e da documentação de referência para a Plataforma Jitterbit, conforme atualizados periodicamente, acessíveis em: https://success.jitterbit.com ou outra URL disponibilizada pela Jitterbit.

1.7 "*Endpoint*" ou "Conexão de Aplicativo" trata-se de cada conexão entre a Plataforma e: a) um Aplicativo de Terceiros ou fonte de dados; ou b) qualquer combinação única de sistema/endereços IP. Para evitar dúvidas, os *Endpoints* incluem quaisquer Aplicativos de Terceiros ou fontes de dados, que estejam conectados direta ou indiretamente à Plataforma.

1.8 "Formulário de Pedido" trata-se do documento de pedido celebrado entre o Cliente e a Jitterbit, para a compra de subscrições à Plataforma, Serviços Profissionais e de Suporte. O Formulário de Pedido incorpora os termos deste Contrato e indica as taxas a serem pagas, os direitos específicos da Plataforma e as restrições de uso e outros termos e condições para a transação.

1.9 "Plataforma" trata-se de qualquer um ou mais dos seguintes produtos, conforme indicado em um Formulário de Pedido: (i) a plataforma de software de autoatendimento da marca "Harmony" publicamente disponível e/ou a plataforma de aplicativos de código mínimo da marca "Vinyl", e outros serviços fornecidos online pela Jitterbit, incluindo eiCloud; (ii) quaisquer Aplicativos Jitterbit na(s) edição(ões) indicada(s) no(s) Formulário(s) de Pedido; (iii) outros *softwares*, bibliotecas, Padrões de Processos, Instruções, funcionalidades e arquivos de script; e (iv) quaisquer cópias, *patches*, atualizações, aprimoramentos ou modificações aos itens acima citados. "Aplicativos Jitterbit" ou "Aplicativos" trata-se de software das marcas Jitterbit e Vinyl™ disponibilizado ao Cliente pela Jitterbit para instalação.

1.10 “Informações Pessoais" trata-se de dados relacionados a uma pessoa física identificada ou identificável, ou dados considerados como informações pessoais, conforme definido pelas leis, estatutos, diretivas ou regulamentos que dizem respeito à privacidade, à proteção de dados e/ou ao processamento de informações pessoais ("Lei de Proteção de Dados”).

1.11 “Padrão de Processos” trata-se de um grupo de casos de uso de integração pré-criados, que visa a acelerar a execução de um processo comercial específico, usando vários objetos em vários aplicativos ou sistemas

1.12 “Serviços Profissionais" trata-se de Serviços de Treinamento, Serviços de Suporte, serviços de implementação e outros serviços que as Partes concordem que a Jitterbit realize para o Cliente, de acordo com um Formulário de Pedido mutuamente acordado ou outro documento firmado, que descreva os serviços prestados, a periodicidade e as taxas correlatas (“Descritivo de Serviços” ou “SOW”).

1.13 Uma Instrução de Integração (“Instrução”) trata-se de um projeto único de integração pré-criado, que move os Dados do Cliente em uma direção entre objetos semelhantes, em dois aplicativos ou sistemas.

1.14 “Incidente de Segurança” trata-se de um evento em que os Dados do Cliente são acessados ou recebidos por um indivíduo ou entidade não autorizados a acessar ou receber tais informações.

1.15 “Período de Subscrição” trata-se do período de acesso autorizado e/ou do uso da Plataforma, estabelecido no(s) Formulário(s) de Pedido.

1.16 “Serviços de Suporte” ou “Suporte” trata-se de serviços de suporte técnico e de manutenção para a Plataforma, conforme descrito na Seção 5 deste documento.

1.17 “Aplicativo(s) de Terceiros” trata-se de Aplicativos do Cliente ou de Terceiros, local ou hospedado, ou serviços que interoperem com a Plataforma e/ou um Aplicativo do Cliente.

1.18 “Serviços de Treinamento” trata-se de cursos instrucionais da Jitterbit sobre a Plataforma.

1.19 “Usuário(s)” trata-se de um indivíduo autorizado pelo Cliente a usar a Plataforma para benefício dele mesmo, e para quem uma identificação e senha de usuário da Plataforma são estabelecidas. Um Usuário pode ser um funcionário, um consultor, uma empresa contratada e/ou um agente do Cliente. O Cliente fica responsável pela observância deste Contrato pelos seus Usuários.

2. Serviços de Avaliação e Serviços Não GA (não disponibilidade geral).

2.1 Serviços de Avaliação. A Jitterbit pode permitir que o Cliente se cadastre para uma avaliação gratuita da Plataforma, em https://www.jitterbit.com (“Serviços de Avaliação”). Os Serviços de Avaliação terminarão no momento que se atingir: (i) o final do período de avaliação gratuita para o qual o Cliente se cadastrou ou para o qual os produtos/funcionalidades adicionais foram disponibilizados ao Cliente em caráter experimental; ou (ii) a data de início do Período de Subscrição para o acesso adquirido para a Plataforma ou para os produtos/funcionalidades adicionais.

2.2 Serviços Não GA. A Jitterbit pode convidar o Cliente a experimentar, sem custo, produtos ou serviços Jitterbit que não estejam publicamente disponíveis aos clientes da Jitterbit (“Serviços Não GA”). O Cliente pode aceitar ou recusar qualquer avaliação a seu exclusivo critério. Quaisquer Serviços não GA serão referidos como beta, piloto, versão limitada, prévia do desenvolvedor, não produção, ou ter descrição semelhante.

2.3. Restrições e Isenções de Responsabilidade. Os Serviços de Avaliação e os Serviços Não GA são oferecidos para fins de avaliação e não para uso em produção; não têm suporte, podem conter bugs ou erros e podem estar sujeitos a termos complementares. Os Serviços de Avaliação e os Serviços Não GA não são considerados a “Plataforma Jitterbit”, consoante o presente, e são oferecidos única e exclusivamente “COMO ESTÃO”, sem garantia expressa ou implícita de qualquer tipo. O CLIENTE ASSUME E LIBERA INCONDICIONALMENTE A JITTERBIT DE TODOS OS RISCOS ASSOCIADOS AO USO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E/OU SERVIÇOS NÃO

GA. A Jitterbit pode descontinuar os Serviços de Avaliação ou os Serviços Não GA a qualquer momento, a seu exclusivo critério. A Jitterbit não promete nem declara que os Serviços Não GA serão publicamente disponibilizados.

2.4 Sem Retenção de Dados. Quaisquer dados do cliente inseridos nos serviços de avaliação e/ou nos serviços não GA podem ser permanentemente perdidos, a menos que o cliente: (i) adquira uma subscrição para a plataforma coberta pelos serviços de avaliação; (ii) adquira serviços atualizados; ou (iii) exporte tais dados antes do término dos serviços de avaliação e/ou dos serviços não GA.

2.5. Responsabilidade limitada. A responsabilidade total da Jitterbit, com relação a qualquer uso dos serviços de avaliação ou dos serviços não GA, seja em contrato, seja por ato ilícito, seja sob qualquer outra teoria de responsabilidade, não excederá $500, quanto a qualquer reivindicação individual ou no total. Se o cliente não concordar com a alocação de risco constante nesta seção, seu único recurso é interromper imediatamente o uso dos serviços de avaliação ou dos serviços não GA.

3. Direitos de Uso da Plataforma Jitterbit.

3.1 Acesso e Uso da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit disponibilizará a Plataforma ao Cliente durante o Período de Subscrição, para uso pelo Cliente e seus Usuários, de acordo com os termos e condições deste Contrato, da Documentação, e conforme o direito expresso no Formulário de Pedido. Quando autorizado a usar a funcionalidade do aplicativo de código mínimo, a Jitterbit concede ao Cliente um direito limitado e não exclusivo de usar a Plataforma Jitterbit para criar, usar e executar Aplicativos do Cliente para uso interno, durante o Período de Subscrição, de acordo com os direitos constantes no Formulário de Pedido. Para o uso dos Aplicativos, a Jitterbit concede ao Cliente uma licença limitada, intransferível, não sublicenciável e não exclusiva, durante o Período de Subscrição, para usar o código objeto dos Aplicativos, internamente, em conexão com o uso da Plataforma pelo Cliente, sujeito às restrições constantes do Formulário de Pedido, aos termos e condições deste Contrato e da Documentação. A menos que seja indicado em um Formulário de Pedido, este Contrato não se estende às Afiliadas do Cliente. Se qualquer uma dessas Afiliadas desejar subscrever-se à Plataforma Jitterbit, tal Afiliada deverá assinar um Formulário de Pedido de acordo com a Seção 11.6 deste Contrato. O Cliente concede à Jitterbit uma licença mundial não exclusiva, livre de royalties, para usar, copiar, transmitir e exibir os Aplicativos do Cliente, inclusive qualquer código de programa criado por ou para o Cliente usando a Plataforma, da forma necessária para a Jitterbit executar suas obrigações dispostas neste Contrato.

3.2. Restrições.

O Cliente não pode:

(i) sublicenciar, revender, alugar, arrendar, transferir, ceder, distribuir, praticar *time share* (compartilhamento), ou de qualquer outro modo explorar comercialmente a Plataforma, ou disponibilizar a Plataforma a terceiros que não sejam Usuários;

(ii) copiar a Plataforma ou qualquer parte, recurso, funcionalidade ou a respectiva interface do usuário, ou criar trabalhos derivados, extensões ou modificações da Plataforma;

(iii) utilizar engenharia reversa ou tentar verificar o código-fonte da Plataforma, ou usar ou acessar a Plataforma com a finalidade de criar um produto concorrente;

(iv) remover qualquer identificação de produto, notificações sobre propriedade, direitos autorais ou outras notificações contidas na Plataforma;

(v) usar a Plataforma violando lei ou regulamento em vigor, ou violando direitos de terceiros;

(vi) enviar ou armazenar materiais em desacordo, obscenos, ameaçadores, difamatórios ou ilegais ou ilícitos, inclusive materiais prejudiciais a crianças ou que violem direitos de terceiros;

(vii) interferir ou interromper intencionalmente a integridade ou execução da Plataforma ou dos dados nela contidos;

(viii); tentar obter acesso não autorizado à Plataforma ou a sistemas ou redes relacionados;

(ix) transmitir ou processar Informações Pessoais violando as Leis em vigor de Proteção de Dados.

O Cliente não deve usar a Plataforma com “Cloud Agents” para processar informações de titulares de cartões, dados de saúde, dados biométricos e/ou números de identificação emitidos pelo governo. O Cliente não pode permitir que concorrentes diretos da Jitterbit acessem a Plataforma, exceto com o consentimento prévio por escrito da Jitterbit. “Cloud Agents” é um software hospedado pela Jitterbit, como parte da Plataforma Jitterbit, que implementa a transferência de Dados de Clientes entre Aplicativos de Terceiros.

3.3 O Cliente será responsável por toda atividade que ocorrer entre seus Usuários, Usuários de Aplicativos e Aplicativos de Clientes e deverá cumprir todas as leis, tratados e regulamentos em vigor, em relação ao uso da Plataforma e dos Aplicativos do Cliente, inclusive, sem limitação, aqueles relacionados ao controle de exportação, privacidade de dados, comunicações internacionais e transmissão de dados técnicos ou pessoais.

3.4 A Jitterbit mantém uma política de uso justo em relação ao acesso e ao uso da Plataforma. Para fins desta política, o Cliente não pode variar desproporcionalmente do uso médio razoável em relação à quantidade de energia da CPU, armazenamento de dados e tráfego de dados usados pelo Cliente. Neste caso, a Jitterbit deverá, mediante aviso prévio por escrito de duas semanas, ter o direito de limitar ou restringir temporariamente o acesso e/ou exigir que o Cliente adquira capacidade adicional.

3.5. O Cliente é o único responsável por manter o acesso a quaisquer Aplicativos de Terceiros de provedores apropriados. A Jitterbit não oferecerá ao Cliente nenhum reembolso, crédito, e não será responsabilizada por quaisquer erros, atrasos, tempo de inatividade ou não execução da Plataforma ou de Aplicativo do Cliente causados por: (i) Aplicativos de Terceiros ou Dados do Cliente neles alojados; ou (ii) se o uso pelo Cliente dos Aplicativos de Terceiros for suspenso e/ou encerrado. O Cliente autoriza a Jitterbit, agindo em nome dele mesmo e com base na configuração da Plataforma pelo Cliente, a acessar e transmitir Dados do Cliente entre a Plataforma, os Aplicativos de Terceiros e qualquer Aplicativo de Cliente, por meio da Plataforma, durante o Período de Subscrição.

3.6. Se o Cliente se subscrever à Plataforma para a criação e hospedagem de Aplicativo(s) de Cliente dirigidos a interações externas, o Cliente cumprirá e garantirá a conformidade de seus Usuários com a legislação em vigor, em relação a esse(s) Aplicativo(s) de Cliente, inclusive qualquer uso de cookies ou outras tecnologias de rastreamento em tal(is) Aplicativo(s) de Cliente.

4. Compromisso de Tempo de Atividade.

A Jitterbit empregará esforços comerciais apropriados, para disponibilizar 99,9% do tempo a Plataforma hospedada por ela, excluindo: (1) tempo de inatividade planejado; e (2) tempo de inatividade não programado, causado por: (a) eventos fora do controle possível da Jitterbit, incluindo eventos de força maior, problemas relacionados a Aplicativos de Terceiros, Aplicativos de Cliente, Infraestrutura do Cliente, Dados do Cliente ou ataques de negação de serviço; (b) eventos que autorizam a Jitterbit a suspender o acesso à Plataforma segundo as Seções 11.2 e 12; e (c) incapacidade de usar a Plataforma de acordo com as Seções 3.2 e 3.4.

5. Suporte.

Durante o Período de Subscrição, a Jitterbit fornecerá Suporte conforme descrito no Formulário de Pedido e em https://success.jitterbit.com/display/DOC/Getting+Support, com ofertas de Suporte que a Jitterbit pode atualizar e melhorar periodicamente. O acesso ao Suporte está disponível sem custo adicional em http://support.jitterbit.com. A Jitterbit não reduzirá significativamente as ofertas de Suporte atuais. Para evitar dúvidas, o Suporte não será oferecido para Padrões de Processos e Instruções. O Suporte tem como finalidade dar assistência ao uso da Plataforma Jitterbit. A Jitterbit não oferece Suporte a integrações e/ou Aplicativos do Cliente construídos com a Plataforma Jitterbit.

6. Serviços Profissionais.

6.1. A Jitterbit executará Serviços Profissionais de acordo com o mutuamente acordado pelas Partes em um Formulário de Pedido ou em um Descritivo de Serviços (SOW) celebrado. No caso de atrasos na prestação de assistência ou soluções do Cliente, a Jitterbit pode ajustar qualquer cronograma acordado ou cronograma de entrega conforme seja necessário. Salvo acordo em contrário, estabelecido no Formulário de Pedido ou no Descritivo de Serviços (SOW), as horas de Serviço Profissional não utilizadas expirarão um (1) ano a partir da respectiva data de compra.

6.2. Os Produtos/Entregáveis fornecidos pela Jitterbit na execução dos Serviços Profissionais e/ou dos Serviços de Suporte ("Produtos/Entregáveis") não são "trabalhos sob encomenda" desenvolvidos de forma customizada, mas têm como base as metodologias, ferramentas, guias, amostras, documentação de serviços e conhecimento geral da Jitterbit, sobre integração de dados, desenvolvimento de aplicativos e configuração, e gerenciamento e otimização de API (coletivamente, "Jitterbit PS IP"). A Jitterbit e seus licenciantes retêm todos os direitos, titularidade e participação referentes ao Jitterbit PS IP. Se um Produto/Entregável incorporar o Jitterbit PS IP, pelo presente, a Jitterbit concede ao Cliente um direito e uma licença não exclusivos e intransferíveis, durante o Período de Subscrição, para usar o Jitterbit PS IP somente da forma incorporada ao Produto/Entregável, em apoio a e sujeito aos mesmos termos e condições que se aplicam ao uso autorizado da Plataforma pelo Cliente. Nada neste Contrato deve proibir ou restringir os direitos da Jitterbit e suas Afiliadas de desenvolver, fazer, usar, comercializar, licenciar ou distribuir produtos semelhantes ou concorrentes aos usados ou criados pelo Cliente na Plataforma Jitterbit.

6.3. Para esclarecimento, o Jitterbit PS IP exclui especificamente: (i) quaisquer Dados do Cliente; ou (ii) qualquer Informação Confidencial do Cliente divulgada por este à Jitterbit em conexão com os Serviços Profissionais e incorporada em um Produto/Entregável pela Jitterbit. O Cliente e seus licenciantes retêm todos os direitos, titularidade e participação referentes aos Dados do Cliente e às Informações Confidenciais do Cliente, e a Jitterbit obtém apenas o direito limitado e isento de royalties de usar os Dados do Cliente e as Informações Confidenciais do Cliente, unicamente: (a) para benefício do Cliente; (b) na medida do estritamente necessário para executar os Serviços Profissionais e preparar os Produtos/Entregáveis para o Cliente; e (c) no período de execução dos Serviços Profissionais para os quais o IP do Projeto do Cliente seja fornecido.

7. Serviços de treinamento.

A Jitterbit fornecerá Serviços de Treinamento da forma como descrita no Formulário de Pedido e na URL: https://success.jitterbit.com/display/DOC/Getting+Training. A Jitterbit, neste instrumento, concede ao Cliente direito e licença não exclusivos, intransferíveis e isentos de royalties, para usar materiais fornecidos pela Jitterbit durante os Serviços de Treinamento ("Materiais de Treinamento"), para uso comercial interno do participante do treinamento, apenas para o benefício do Cliente durante o Período de Subscrição.

8. Segurança.

8.1 Programa de Segurança da Informação. A Jitterbit mantém garantias processuais, técnicas e operacionais para a Plataforma, conforme descrito em: https://www.jitterbit.com/security-annex-b (coletivamente, "Programa de Segurança da Informação"), que a Jitterbit pode periodicamente vir a atualizar. A Jitterbit não reduzirá significativamente o Programa de Segurança da Informação durante o Período de Subscrição.

8.2 O Cliente é responsável pela segurança do ambiente dele de TI ou de nuvem, no qual os Aplicativos Jitterbit são executados, abrangendo quaisquer Dados do Cliente que passarem por eles, incluindo ter medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados do Cliente contra acesso, alteração, destruição ou perda acidentais, não autorizados ou ilegais, e contra todas as outras formas ilegais de processamento. Uma vez que a Jitterbit esteja em conformidade com seu Programa de Segurança da Informação, a Jitterbit não é responsável por Incidentes de Segurança causados por: (a) desqualificação ou remoção de configurações de segurança padrão ou configurações da Plataforma Jitterbit, pelo Cliente; (b) configuração dos Aplicativos Jitterbit pelo Cliente no ambiente dele de TI ou nuvem; (c) Aplicativos de Terceiros no ambiente de TI ou nuvem do Cliente; ou (d) Usuários de Aplicativos ou Aplicativos do Cliente.

8.3 Incidentes de Segurança. A Jitterbit notificará o Cliente sem qualquer demora, assim que tomar conhecimento de um Incidente de Segurança. A Jitterbit responderá e tomará medidas adequadas para mitigar os efeitos de um Incidente de Segurança na Plataforma.

8.4 Criptografia. Os Dados do Cliente armazenados na Plataforma Jitterbit alocada serão criptografados pela Jitterbit usando métodos de criptografia padrão do mercado. O Cliente é o único responsável por criptografar e proteger os Dados do Cliente fora da Plataforma. A Jitterbit não é responsável por qualquer perda, alteração, transmissão de dados ou acesso não autorizados, se resultar da falha do Cliente em proteger as credenciais do Usuário, criptografar dados fora da Plataforma, ou a conformidade por parte da Jitterbit com as configurações e instruções do sistema do Cliente, incluindo configurações relacionadas com os Aplicativos do Cliente.

9. Dados do Cliente.

9.1. Uso dos Dados do Cliente pela Jitterbit. O Cliente concede à Jitterbit e suas Afiliadas uma licença não exclusiva e isenta de royalties para processar os Dados do Cliente em nome dele mesmo, conforme seja necessário para que a Jitterbit: (i) forneça a Plataforma; (ii) ofereça Suporte e Serviços Profissionais; e (iii) dê suporte, depure (debug) e melhore a Plataforma. O direito e a licença acima mencionados serão encerrados até a primeira das seguintes datas: (a) na conclusão do Serviço de Suporte ou do Serviço Profissional, se os Dados do Cliente forem, então, processados; (b) na expiração ou encerramento do Período de Subscrição ou deste Contrato; ou (c) mediante notificação por escrito do Cliente à Jitterbit. O Cliente deverá ser o único responsável pela legalidade, confiabilidade, integridade, precisão e qualidade dos Dados do Cliente.

9.2 O Cliente reconhece que é o único responsável pela precisão e integridade dos dados fornecidos para processamento através da Plataforma Jitterbit e a Jitterbit não será responsabilizada por quaisquer erros, omissões ou discrepâncias decorrentes de dados imprecisos, incompletos ou inoportunos. No caso de qualquer perda ou dano aos Dados do Cliente, a única e exclusiva solução do Cliente será a Jitterbit empregar esforços comerciais adequados para restaurar os Dados perdidos ou danificados do Cliente. A Jitterbit não será responsável por qualquer perda, destruição, alteração ou divulgação de Dados do Cliente causada por terceiros ou pela configuração da Plataforma Jitterbit ou dos Aplicativos de Cliente pelo Cliente. Se a Jitterbit for informada por terceiros de informações ilegais em seus servidores, ela se reserva o direito de remover o material, inclusive os Dados do Cliente, ou torná-lo inacessível.

9.3 Obrigações do Cliente. As partes concordam expressamente que, com relação a quaisquer Dados do Cliente efetivamente processados pela Jitterbit de acordo com a Seção 9.1 acima, a Jitterbit é uma processadora de dados. Os termos do Adendo de Processamento de Dados da Jitterbit localizado em https://www.jitterbit.com/wp-content/uploads/Jitterbit-DPA-Final-Online-Version-rev-08.31.2023.pdf a ser alterado de tempos em tempos, são aqui incorporados por referência. O Cliente reconhece e concorda que os Dados do Cliente podem ser transferidos de acordo com as instruções e configurações legais do Cliente na Plataforma. O Cliente garantirá que os terceiros relevantes foram informados e deram seu consentimento para tal uso, processamento e transferência, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados. O Cliente notificará a Jitterbit assim que possível após tomar conhecimento de qualquer uso não autorizado de qualquer senha ou conta ou qualquer outra violação ou suspeita de violação de segurança, inclusive aquelas relacionadas ao Aplicativo do Cliente.

9.4. Obrigações Mútuas. Além do mencionado acima, cada Parte deste Contrato concorda em tomar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas, contra o processamento não autorizado ou ilegal, perda acidental, destruição ou dano de quaisquer Informações Pessoais obtidas da outra Parte.

10. Detecção de Vírus e *Malware*.

Cada Parte concorda, em bases permanentes, em implementar e manter nos dispositivos, sistemas e redes usados ou recebidos por tal Parte para acessar diretamente, usar ou fornecer o *software* ou serviços que estejam em posse ou controle de tal Parte, garantias técnicas adequadas e comercialmente disponíveis, para detectar e prevenir a introdução de vírus de computador, cavalos de troia, *cancelbots* (mecanismos de cancelamento) ou outras rotinas de computação não autorizadas, criadas para desativar, apagar, danificar ou corromper software, hardware ou dados.

11. Tarifas, Remuneração, Impostos.

11.1. Tarifas. O Cliente pagará à Jitterbit as tarifas estabelecidas no respectivo Formulário de Pedido, exceto quando expressamente especificado de outra forma neste documento ou em um Formulário de Pedido: (i) as tarifas não são canceláveis e não são reembolsáveis; (ii) tarifas para subscrição à Plataforma, Serviços de Treinamento e Suporte são pagas integralmente, anualmente e antecipadamente; (iii) as tarifas de Serviços Profissionais são devidas e pagáveis conforme previsto no Formulário de Pedido ou no SOW, ou se não for o caso, após a conclusão dos Serviços Profissionais. As tarifas são devidas e pagáveis trinta (30) dias a partir da data da fatura. Se o Cliente optar por pagar com cartão de crédito, uma taxa adicional de 3% será aplicada ao valor total da fatura, como taxa de processamento de cartão de crédito. Esta taxa não é reembolsável e destina-se a cobrir os encargos de processamento e taxas impostas à Jitterbit pelas empresas de cartão de crédito, para o processamento de transações com cartão de crédito. Os valores faturados não recebidos até a data de vencimento poderão sofrer acréscimo relativo a juros à taxa de 1,5% do saldo devedor, por mês, ou a taxa máxima permitida pela legislação em vigor, se for inferior.

11.2. Suspensão do Serviço por Não Pagamento. Se quaisquer valores devidos pelo Cliente, segundo este Contrato, estiverem atrasados por 30 (trinta) dias ou mais, a Jitterbit poderá, sem limitar seus outros direitos e recursos, suspender o acesso e o uso da Plataforma pelo Cliente e/ou o fornecimento de Suporte ou de Serviços Profissionais, até que esses valores sejam pagos integralmente. A Jitterbit notificará o Cliente com pelo menos dez (10) dias de aviso, por escrito, de que sua conta está vencida, antes de exercer seus direitos de suspensão, segundo esta Seção. A suspensão dos serviços não isentará o Cliente de suas obrigações de pagamento nos termos deste Contrato. A Jitterbit não responderá perante o Cliente ou terceiros por qualquer demanda de responsabilidade ou despesas decorrentes da suspensão do serviço por falta de pagamento por parte do Cliente.

11.3. A Jitterbit não exercerá seus direitos constantes na Seção 11.2 ("Suspensão de Serviços por Não Pagamento") por um período de trinta (30) dias, se o Cliente contestar as taxas de forma adequada e de boa-fé, e cooperar diligentemente para resolver a disputa.

11.4. Impostos. As tarifas da Jitterbit não incluem impostos, taxas ou encargos locais, estaduais, federais ou internacionais, de qualquer natureza. O Cliente é responsável pelo pagamento pontual de todos esses valores decorrentes da execução deste Contrato, excluindo apenas os impostos com base na receita da Jitterbit. Se a Jitterbit tiver a obrigação legal de pagar ou cobrar tais valores, pelos quais o Cliente é responsável segundo esta Seção, os encargos apropriados serão faturados para e pagos pelo Cliente, a menos que ele forneça à Jitterbit um certificado de isenção fiscal válido, autorizado pela pertinente autoridade tributária.

11.5 Funcionalidade Futura. O Cliente concorda que suas compras não estão subordinadas ao fornecimento de qualquer funcionalidade ou recursos futuros, nem estão dependentes de quaisquer declarações públicas, verbais ou escritas, feitas pela Jitterbit, sobre funcionalidades ou recursos futuros.

11.6. Pedidos de Afiliadas. A Jitterbit e uma Afiliada do Cliente podem concordar mutuamente em executar um Formulário de Pedido, mediante o qual uma Afiliada do Cliente pode adquirir da Jitterbit os Serviços Profissionais, os Serviços de Suporte ou a Plataforma Jitterbit. Um Formulário de Pedido entre a Jitterbit e uma Afiliada do Cliente constitui um contrato separado entre a Afiliada do Cliente e a Jitterbit, incorporando os termos e condições deste Contrato, excetuando que o termo "Cliente" indicará a Afiliada do Cliente. Uma Afiliada do Cliente que adquira diretamente uma subscrição à Plataforma, Serviços Profissionais ou de Suporte está sujeita a todas as obrigações e terá assegurados todos os direitos e benefícios do Cliente, conforme este Contrato, subordinando-se às restrições de uso do Formulário de Pedido entre a Jitterbit e tal Afiliada do Cliente.

12. Direito de Suspensão.

A Jitterbit se reserva o direito de suspender o fornecimento dos Serviços Profissionais, do Suporte e/ou acesso do Cliente à Plataforma: (i) por violação das obrigações por parte do Cliente, conforme as Seções 3.2, 3.3 e 3.4 acima; (ii) se a Jitterbit determinar que a segurança ou o funcionamento adequado da Plataforma possam ser comprometidos devido a hackers, ataques de negação de serviço ou um Incidente de Segurança; (iii) se a Jitterbit receber uma notificação legal de que o Cliente não possui os direitos necessários para acessar e/ou usar um Aplicativo de Terceiros;

(iv) se a Jitterbit determinar que o uso continuado da Plataforma pelo Cliente e/ou dos Aplicativos do Cliente possam resultar em danos materiais à Jitterbit, ao Cliente ou a outros clientes da Jitterbit; e (v) se a Jitterbit receber uma notificação de retirada compatível com a Lei de Direitos Autorais do Milênio Digital ("DMCA"). A Jitterbit notificará por escrito imediatamente o Cliente sobre tal suspensão. A Jitterbit deverá empregar esforços cuidadosos na medida do que for razoavelmente possível para limitar a suspensão às partes afetadas da Plataforma e deverá restabelecer o acesso imediatamente, após verificar que o problema que deu origem à suspensão tenha sido resolvido satisfatoriamente. A Jitterbit se reserva o direito de tomar as medidas necessárias para restringir o acesso ou a disponibilidade de qualquer Aplicativo do Cliente, que não esteja em conformidade com este Contrato ou que de outra maneira possa afetar adversamente a Jitterbit ou outros Usuários da Plataforma. A Jitterbit não será responsabilizada perante o Cliente ou terceiros por quaisquer compromissos, reclamações ou despesas decorrentes da suspensão do serviço nos termos desta Seção 12.

13. Prazo; Rescisão.

13.1. Período de Subscrição; Renovação. Este Contrato terá início na Data de Vigência e continuará até a primeira das seguintes datas: (i) da expiração ou não renovação de todos os Períodos de Subscrição; ou (ii) da rescisão deste Contrato de acordo com a Seção 13.2. Exceto quando especificado de outra forma em um Formulário de Pedido, cada Período de Subscrição será renovado automaticamente por sucessivos períodos de um (1) ano, a menos que uma das Partes notifique a outra Parte, por escrito, sobre o desejo de não renovação de todos ou partes dos direitos estabelecidos em um Formulário de Pedido, pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes do final do então corrente Período de Subscrição. O preço para cada Período de Subscrição renovado será de acordo com as tarifas padrão vigentes da Jitterbit.

13.2. Rescisão por Justa Causa. Qualquer uma das Partes pode rescindir este Contrato imediatamente, se a outra Parte: (i) violar qualquer termo substancial deste Contrato e falhar em não remediar tal violação no prazo de trinta (30) dias do recebimento de notificação por escrito da Parte não infratora, especificando a natureza da violação; ou (ii) fizer uma cessão geral em benefício de credores, se for declarado falência; (iii) apresentar uma petição voluntária de falência ou reorganização empresarial, ou tiver uma petição apresentada contra si e tal petição não for julgada improcedente no prazo de 60 (sessenta) dias; ou (iv) solicitar ou permitir a designação de um liquidatário ou administrador para qualquer de seus bens ou ativos.

13.3. Efeito da Rescisão. Após a rescisão ou expiração deste Contrato: (i) será revogado o direito do Cliente e seus Usuários de acessar e usar a Plataforma, a Documentação, os Materiais de Treinamento, também o direito do Cliente e seus Usuários e Usuários de Aplicativos de acessar e usar Aplicativos do Cliente, Produtos/Entregáveis e o Jitterbit PS IP; (ii) as Partes cessarão todo o uso e destruirão permanentemente as Informações Confidenciais da outra Parte, mas a Jitterbit terá trinta (30) dias após a data efetiva da rescisão para eliminar ou destruir todos os Dados do Cliente, a menos que uma eliminação prévia seja solicitada pelo Cliente, por escrito, ou a menos que tal eliminação seja legalmente proibida; (iii) a Jitterbit pode suspender ou encerrar o fornecimento de todos os Serviços Profissionais e/ou de Suporte. O Cliente será o único responsável por recuperar os Dados do Cliente na Plataforma, no prazo de trinta (30) dias aqui indicado e poderá solicitar que a Jitterbit o ajude com isso. O Cliente entende e concorda que os Aplicativos do Cliente não funcionarão independentemente da Plataforma Jitterbit e, em conformidade com isso, os dados exportados incluem apenas os dados gerenciados do Cliente - não a estrutura ou esquema do Aplicativo do Cliente.

13.4. Sobrevivência. As disposições das Seções 2.3, 2.4, 2.5, 11 (quanto a taxas pendentes e incontestadas), 13.3, 14, 15, 16.3, 17, 18 e 20 sobreviverão a qualquer rescisão ou expiração deste Contrato.

14. Confidencialidade.

14.1 "Informações Confidenciais" trata-se de todas as informações divulgadas por uma Parte ("Parte Divulgadora") à outra Parte ("Parte Receptora"), seja verbalmente ou por escrito, determinadas como confidenciais ou que na medida do possível devem ser entendidas como confidenciais, dada a natureza das informações e das circunstâncias da divulgação. As Informações Confidenciais do Cliente incluem os Dados do Cliente. As Informações Confidenciais da Jitterbit incluem os Materiais Jitterbit (conforme definido na Seção 15.2). As Informações Confidenciais de cada Parte

incluem os termos e condições deste Contrato e todos os Formulários de Pedidos (inclusive preços), bem como os planos comerciais e de marketing, materiais de treinamentos e cursos, informações técnicas e de tecnologia, planos e projetos de produtos, e processos comerciais divulgados por tal Parte. Informações Confidenciais não incluem quaisquer informações que: (i) sejam ou se tornem de conhecimento geral do público, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (ii) eram do conhecimento da Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Divulgadora, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (iii) sejam recebidas de um terceiro, sem violação de qualquer obrigação devida à Parte Divulgadora; (iv) tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora; ou (v) se tornem públicas sem ter havido culpa da Parte Receptora. As Informações Confidenciais, conforme usadas neste documento e definidas no Contrato, não incluem o know-how intangível resultante do acesso às informações fornecidas neste Contrato relacionadas aos Aplicativos do Cliente e que cada Parte terá o direito de usar, divulgar, reproduzir, distribuir e comercializar tal informação sem obrigação ou restrição de qualquer tipo. Conforme usado neste documento, “know-how intangível” significa informação em forma intangível, que fica retida nas memórias dos funcionários de uma Parte Receptora, que tiveram acesso às Informações Confidenciais da outra Parte.

14.2. Proteção de Informações Confidenciais. A Parte Receptora usará o mesmo nível de cuidado que usa para proteger a confidencialidade de suas próprias informações confidenciais, de mesmo tipo, mas nunca menos do que com o zelo que se impõe: (i) não usará nenhuma Informação Confidencial da Parte Divulgadora para qualquer finalidade fora do escopo deste Contrato; e (ii) exceto quando autorizado de outra forma pela Parte Divulgadora, por escrito, limitará o acesso às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora aos seus funcionários e contratados, assim como aos funcionários e contratados de suas Afiliadas, que necessitem de acesso para fins compatíveis com este Contrato, e que tenham assinado acordos de confidencialidade com a Parte Receptora, contendo proteções não menos rigorosas do que as contidas neste instrumento. Nenhuma das Partes divulgará os termos deste Contrato ou de qualquer Formulário de Pedido a terceiros que não sejam suas Afiliadas, consultores jurídicos e contadores, sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, contanto que a Parte que faça tal divulgação à sua Afiliada, consultores jurídicos ou contadores permaneça responsável pela observância por parte de tal Afiliada, consultores jurídicos ou contadores, desta Seção 14.2.

14.3. Divulgação Exigida. A Parte Receptora pode divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, se for obrigada por lei a fazê-lo, uma vez que a Parte Receptora dê à Parte Divulgadora notificação prévia sobre a divulgação exigida (dentro do legalmente permitido) e assistência adequada, às custas da Parte Divulgadora, se esta quiser contestar a divulgação. Se a Parte Receptora for obrigada por lei a divulgar Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, como parte de um processo civil do qual esta última seja participante e não esteja contestando a divulgação, a Parte Divulgadora reembolsará a Parte Receptora, de forma adequada, por seu custo de compilar e fornecer acesso seguro a essas Informações Confidenciais.

15. Direitos de Propriedade.

15.1. Reserva de Direitos. Todos os direitos não explicitamente conferidos por uma Parte à outra, neste instrumento, são expressa e incondicionalmente reservados por tal Parte e não podem ser subentendidos ou inferidos a partir de qualquer disposição deste Contrato ou pela conduta das Partes.

15.2. Propriedade. A Jitterbit detém todos os direitos, titularidade e participação referentes: (i) ao nome e logotipo da Jitterbit, outras marcas registradas e marcas de serviços da Jitterbit, inclusive 'Harmony’ e ‘Vinyl', da forma aplicada à Plataforma; (ii) à Plataforma Jitterbit, aos Aplicativos Jitterbit, à Documentação, ao Jitterbit PS IP, a Materiais de Treinamento, inclusive quaisquer customizações, modificações, adaptações ou trabalhos derivados, e todos os direitos de propriedade intelectual inerentes (“Materiais Jitterbit”).

15.3. O Cliente detém todos os direitos, titularidade e participação referentes aos Dados do Cliente, ao nome e logotipo do Cliente, outras marcas registradas e marcas de serviços do Cliente, e todos os direitos de propriedade intelectual inerentes. Sujeito aos direitos da Jitterbit em quaisquer Materiais Jitterbit implícitos e sujeito aos termos do Contrato, o Cliente retém todos os direitos, titularidade e participação nos Aplicativos do Cliente desenvolvidos pelo Cliente. O Cliente entende e concorda que a Jitterbit e outros clientes da Jitterbit podem desenvolver aplicativos,

soluções e/ou configurações, usando a Plataforma Jitterbit, que sejam similares aos Aplicativos do Cliente e que os Aplicativos do Cliente não funcionarão independentemente da Plataforma Jitterbit.

15.4. Dados de Serviço Jitterbit. A Jitterbit pode coletar e manter "Dados de Serviço", que são dados gerados como subproduto do uso da Plataforma e dos Serviços de Suporte. A Jitterbit pode coletar Dados de Serviço por várias razões, inclusive, sem limitação, relativos a segurança operacional ou de monitoramento da Plataforma, fornecimento de Suporte, também log do sistema e dados de depuração, autenticação da titularidade de Usuário e/ou o melhoramento da Plataforma e dos serviços relacionados.

15.5. Se o Cliente submeter voluntariamente à Jitterbit quaisquer sugestões, ideias, solicitações de aprimoramento, *feedback*, recomendações sobre os recursos e funcionalidades da Plataforma ("Sugestões"), o Cliente, pelo presente instrumento, concede à Jitterbit e suas Afiliadas uma licença mundial não exclusiva, livre de royalties, vitalícia, irrevogável, para livremente usar, divulgar e explorar de alguma forma tais Sugestões, inclusive incorporando as Sugestões em versões futuras da Plataforma, desde que tais Sugestões nunca incorporem quaisquer Dados do Cliente, nem identifiquem o Cliente, suas Afiliadas, qualquer Usuário ou qualquer das Informações Confidenciais do Cliente.

15.6. Nada neste Contrato poderá impedir a Jitterbit de: (i) fornecer *feedback*, assistência ao desenvolvimento ou sugestões a outros clientes ou parceiros que desenvolverem produtos e serviços, que possam concorrer com o Aplicativo do Cliente; e (ii) desenvolver, ou ter desenvolvido, quaisquer produtos ou serviços, inclusive produtos ou serviços que concorram com o Aplicativo do Cliente. A Jitterbit terá o direito, exclusivamente com respeito aos seus produtos e serviços, de usar, reproduzir, preparar trabalhos derivados e distribuir qualquer informação fornecida pelo Cliente, sem obrigação ou restrição de qualquer tipo.

16. Garantias.

16.1. Garantia de desempenho. A Jitterbit garante, exceto quando se eximir, que a Plataforma executará em todos os aspectos substanciais as funções descritas na presente Documentação. O único e exclusivo recurso do Cliente, quanto à violação da garantia da Jitterbit nesta Seção 16.1, é que a Jitterbit empregue esforços comercialmente adequados para prontamente reparar ou substituir a parte em não conformidade da Plataforma, sem custo adicional para o Cliente.

16.2. Garantia de Serviços Profissionais e Suporte. A Jitterbit garante que os Serviços Profissionais e o Suporte serão executados de maneira profissional e primorosa, de acordo com os padrões do mercado. O único e exclusivo recurso do Cliente sobre a violação desta disposição por parte da Jitterbit será a reexecução sem custo adicional, pela Jitterbit, dos Serviços Profissionais ou de Suporte que não cumprirem com esta garantia.

16.3. Renúncia de Garantias. Os Padrões de Processos e as Instruções fornecidos com a Plataforma Jitterbit são oferecidos "COMO ESTÃO". O Cliente concorda que não há garantias quanto ao desfecho ou resultados específicos que o Cliente possa ter expectativa a partir do uso dos Padrões de Processos e das Instruções. Excetuando o expressamente declarado neste contrato, a Jitterbit não oferece representações ou garantias, de qualquer tipo, sejam expressas, implícitas, estatutárias ou outra, com respeito à plataforma ou a este contrato, e expressamente renuncia a quaisquer garantias implícitas de titularidade, não violação, comercialização ou adequação a uma finalidade específica. A Jitterbit não garante que a plataforma esteja livre de erros; não seja susceptível a invasão, ataque ou infecção por vírus de computador; nem a Jitterbit garante que os usuários serão capazes de acessar ou usar a plataforma sem interrupção.

17. Indenização

17.1. Indenização da Jitterbit. A Jitterbit defenderá qualquer ação movida por terceiros contra o Cliente, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos ou agentes, desde que se baseie numa reclamação de que a Plataforma, os Materiais de Treinamento, a Documentação, o Jitterbit PS IP, os Produtos/Entregáveis (conjuntamente, "Tecnologia Jitterbit"), fornecidos pela Jitterbit ao Cliente e usados no âmbito deste Contrato, infrinjam qualquer direito de propriedade intelectual de tal terceiro ("Reclamação Coberta") e pagará quaisquer custos, danos e honorários

advocatícios aceitáveis atribuíveis a tal Reclamação Coberta direcionada contra o Cliente, ou acatada pela Jitterbit em acordo de liquidação. As obrigações de indenização acima citadas não se aplicam uma vez que a Reclamação Coberta resulte: (a) da combinação da Tecnologia Jitterbit com qualquer software, hardware, dados ou sistema não fornecidos pela Jitterbit; (b) de modificações ou trabalhos derivados da Tecnologia Jitterbit por qualquer pessoa que não a Jitterbit ou seus subcontratados; (c) de violação pelo Cliente deste Contrato ou infração da lei em vigor ou dos direitos de terceiros; (d) de Dados do Cliente usados pela Jitterbit, conforme permitido por este Contrato ou a partir do uso dos Aplicativos do Cliente.

17.2. Indenização do Cliente. O Cliente defenderá qualquer ação movida por terceiros contra a Jitterbit, suas Afiliadas e seus respectivos funcionários, executivos ou agentes, desde que se baseie em uma reclamação decorrente ou resultante: (i) do uso ou processamento não autorizado pelo Cliente dos Dados do Cliente; (ii) de qualquer uso não autorizado de Aplicativos de Terceiros pelo Cliente, suas Afiliadas ou seus Usuários; ou (iii) de Aplicativos do Cliente ("Reclamação Coberta"), e pagará quaisquer custos, danos e honorários advocatícios aceitáveis atribuíveis a tal Reclamação Coberta, direcionada contra a Jitterbit ou acatada pelo Cliente em acordo de liquidação. As obrigações de indenização acima citadas não se aplicam uma vez que a Reclamação Coberta resulte da violação deste Contrato pela Jitterbit ou infração da lei em vigor ou dos direitos de terceiros.

17.3. Requisitos de Indenização. As obrigações da Parte indenizadora nesta Seção 17 estão condicionadas a que a Parte indenizada: (a) forneça à Parte indenizadora pronta notificação de qualquer Reclamação Coberta; (b) forneça assistência e informações adequadas à Parte indenizadora, às custas desta última, para a defesa da Reclamação Coberta; e (c) permita que a Parte indenizadora controle a defesa de qualquer Reclamação Coberta, excetuando que a Parte indenizada pode contratar um advogado de sua escolha às suas próprias custas e a Parte indenizadora não terá o direito de vincular a Parte indenizada a termos que não sejam os termos e condições gerais deste Contrato, nem de admitir a responsabilidade pela Parte indenizada em qualquer Reclamação Coberta, ou a compensação dela, sem o consentimento prévio por escrito da Parte indenizada, que não deverá ser indevidamente retida ou atrasada.

17.4. Recurso Adicional com relação a Infração. Se o uso de qualquer Tecnologia Jitterbit pelo Cliente, consoante este instrumento, estiver interditado, ou na opinião da Jitterbit é provável que esteja, de acordo com a Seção 17.1 acima, neste caso, a Jitterbit poderá, a seu exclusivo critério e custas: (a) providenciar para o Cliente o direito de continuar usando os elementos infratores nos termos deste Contrato; (b) substituir ou modificar os elementos infratores, de modo a não mais infringirem e que sejam substancialmente equivalentes ou melhores em função dos elementos interditados; ou (c) se as opções (a) e (b) acima não puderem ser cumpridas, a despeito dos esforços comercialmente adequados da Jitterbit, então, a Jitterbit ou o Cliente pode rescindir os direitos do Cliente e as obrigações da Jitterbit, nos termos deste documento, com respeito a tais elementos infratores, ao que a Jitterbit reembolsará o Cliente quaisquer taxas previamente pagas pelo restante do Período de Subscrição.

17.5. Recurso Único. As disposições acima mencionadas desta seção 17 estabelecem as obrigações únicas e exclusivas da parte indenizadora e os recursos únicos e exclusivos da parte indenizada, com respeito às reclamações cobertas pertinentes.

18. Limitação de Responsabilidade e Exclusão de Danos.

18.1. Exclusão de danos indiretos. Em nenhuma circunstância, qualquer das partes será responsabilizada por quaisquer danos consequenciais, especiais, punitivos, exemplares, indiretos, incidentais ou de cobertura, inclusive, sem limitação a perda ou corrupção de dados, lucros perdidos, perda de uso, danos relacionados à interrupção dos negócios, por qualquer causa, e seja por contrato, seja por ato ilícito, seja de outro modo, mesmo que a parte soubesse ou deveria saber da possibilidade de tais danos decorrentes de ou relacionados a este contrato. A isenção de responsabilidade acima mencionada não se aplicará no tocante ao que for proibido por lei.

18.2. Limitação de Responsabilidade. A responsabilidade total da Jitterbit, por todos e quaisquer danos e perdas decorrentes de ou relacionados a este Contrato, não excederá o valor total pago pelo Cliente, conforme este instrumento, nos doze (12) meses anteriores ao incidente. A limitação acima se aplicará, quer seja uma ação em contrato, quer seja um ato ilícito, e independentemente da teoria de responsabilidade, mas não se aplicará na medida em que tal responsabilidade não possa ser excluída ou limitada, devido a uma questão da legislação pertinente.

18.3 Base de Negociação. As Partes reconhecem que os termos desta Seção 18 refletem a alocação de risco estabelecida neste Contrato e que as Partes não celebrariam este Contrato sem essas limitações de responsabilidade.

19. Marketing.

A Jitterbit pode identificar o Cliente como um cliente em um comunicado à imprensa, em mensagens de mídia social, em materiais de marketing e em seu *site*, usando o nome e o logotipo do Cliente. O Cliente concorda em fornecer uma citação para um comunicado de imprensa da Jitterbit, no prazo de 30 dias a partir da Data de Vigência.

20. Diversos.

20.1. Conformidade de Exportações. Cada Parte cumprirá com todas as leis de exportação, importação, anticorrupção e antiboicote, que digam respeito a tal Parte em sua atuação nos termos do Contrato, inclusive, sem limitação a todas as leis e regulamentos dos Estados Unidos, do Reino Unido e/ou da União Europeia, que se aplicam quanto a importação, controle de exportação, anticorrupção e antiboicote. Cada Parte declara que não está nomeada em nenhuma listagem de entidades ou parceiros proibidos do governo dos EUA. O Cliente não permitirá que os Usuários acessem ou usem qualquer parte da Plataforma Jitterbit em um país embargado pelos EUA ou que viole qualquer lei ou regulamento de exportação dos EUA. Cada Parte concorda em cumprir em todos os aspectos significativos com a Lei de Suborno de 2010, a Lei Americana de Práticas de Corrupção Estrangeira, a Lei 15 U.S.C. §78dd-2 e todas as outras leis que tratam de antissuborno, extorsão e propinas, na medida do que consta neste instrumento.

20.2. Usuários do Governo. A Plataforma Jitterbit é fornecida para usuários finais do governo federal, exclusivamente de acordo com o seguinte: os dados técnicos governamentais e os direitos de software relacionados aos Produtos incluem apenas os direitos habitualmente fornecidos ao público, conforme definido neste Contrato. A Plataforma Jitterbit é um “software comercial de computador” e “documentação de software comercial de computador”, respectivamente, de acordo com a Seção 227.7202 DFAR e as Seções 12.212(b) e 12.211 FAR (Dados Técnicos), conforme o caso. Qualquer uso, modificação, reprodução, lançamento, atuação, exibição ou divulgação desses componentes pelo governo dos EUA será regido somente pelos termos deste Contrato. Se uma agência governamental tiver necessidade de direitos que não estejam concedidos neste Contrato, tal agência deverá negociar com a Jitterbit para determinar se existem termos aceitáveis para a concessão desses direitos e um adendo por escrito, mutuamente aceitável, concedendo especificamente esses direitos, deverá ser incluído em qualquer contrato que venha a ser executado.

20.3. Força maior. Nenhuma das Partes será responsabilizada perante a outra por qualquer perda, dano, atraso ou violação no cumprimento de quaisquer obrigações aqui contidas, uma vez que resulte de qualquer causa ou evento que extrapole o controle da Parte aqui dispensada, incluindo causas de força maior, de terceiros e atos ou omissões de autoridades civis ou militares.

20.4 Verificação de implantação. O Cliente é responsável por monitorar se o uso da Plataforma está dentro dos limites estabelecidos em um Formulário de Pedido em vigor. A Jitterbit tem o direito de verificar a implantação e o uso da Plataforma pelo Cliente, para verificação de conformidade com os termos deste Contrato e o respectivo Formulário de Pedido. O Cliente cooperará no fornecimento de informações e assistência comercial adequada à Jitterbit, para verificar o uso e a conformidade do Cliente. Se for verificado que o uso da Plataforma pelo Cliente for maior do que o contratado (Excedente”), o Cliente será cobrado pelo Excedente. Os direitos de uso extra que cobrem o Excedente serão considerados parte do Formulário de Pedido em vigor e serão renovados de acordo com a Seção 13.1. Se os ajustes resultantes das Tarifas de Subscrição devidas pelo Cliente forem superiores a 10% (dez por cento) das Tarifas de Subscrição pagas pelo Cliente, de acordo com este Contrato, a Jitterbit se reserva os direitos de cobrar pelas despesas associadas a tal auditoria de verificação de implementação, além das taxas adicionais de subscrição e suporte.

20.5 Referências a links ou URLs relativos à Jitterbit devem incluir links sucessores, no caso de os links ou as URLs serem atualizados ou movidos pela Jitterbit.

20.6 Irrenunciabilidade; Recursos Cumulativos. Se uma Parte falhar ou atrasar em fazer cumprir quaisquer disposições deste Contrato, isto não será interpretado como uma renúncia aos direitos de tal Parte, segundo este Contrato, nem prejudicará o direito de tal Parte de tomar medidas subsequentes. Com exceção do que for expressamente declarado neste documento, todos os recursos são cumulativos e o exercício de qualquer recurso expresso por qualquer uma das Partes não renuncia por si só ao direito de tal Parte de exercer seus outros direitos e recursos disponíveis através da lei ou em equidade.

20.7 Divisibilidade. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada inválida ou inexequível, de acordo com decisão judicial, o restante deste Contrato permanecerá válido e exequível de acordo com seus termos.

20.8 Cumprimento. A Parte vencedora terá o direito de cobrar da outra Parte os custos adequados e as despesas necessárias, além de honorários advocatícios, resultantes do cumprimento deste Contrato.

20.9 Cessão. Cada Parte pode, mediante notificação por escrito, ceder este Contrato, sem o consentimento por escrito da outra Parte, a uma Afiliada ou por ocasião de uma fusão, aquisição, reorganização empresarial ou venda de uma parte ou da totalidade de seus ativos. Não obstante o exposto anteriormente, se uma Parte for adquirida, vender substancialmente todos os seus ativos ou passar por uma mudança de controle, em favor de um concorrente direto da outra Parte, nesta situação, essa outra Parte poderá rescindir este Contrato mediante notificação por escrito. No caso de tal rescisão pelo Cliente como resultado da cessão concorrencial da Jitterbit, a Jitterbit reembolsará ao Cliente quaisquer taxas pré-pagas que cubram o restante do Período de Subscrição. Sujeito ao acima mencionado, qualquer outra atribuição a este Contrato será nula e sem efeito, e quaisquer cessões permitidas serão vinculativas e produzirão efeitos em benefício das Partes, seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

20.10 Alterações. Nenhum complemento, modificação ou emenda a este Contrato será vinculativo, a menos que seja realizado por escrito por um representante devidamente autorizado de cada Parte deste Contrato. Nenhuma disposição de qualquer portal online, pedido de compra ou outro formulário comercial empregado pelo Cliente substituirá os termos e condições deste Contrato, e qualquer documento relacionado a este Contrato será apenas para fins administrativos e não terá efeito legal. No caso de qualquer conflito ou inconsistência entre os seguintes documentos, a ordem de prioridade será: (1) o respectivo Formulário de Pedido; (2) este Contrato.

20.11. Contratantes Independentes. A relação entre as Partes, criada por este Contrato, é de contratantes independentes e nenhuma das Partes terá autoridade para criar qualquer obrigação em nome da outra.

20.12. Legislação vigente; Jurisdição. Este Contrato será regido pelas leis: (i) do estado da Califórnia e dos Estados Unidos, sem considerar conflitos de disposições legais disso decorrentes, se o Cliente estiver sediado nos Estados Unidos ou Canadá; (ii) do Brasil, se o Cliente estiver sediado na América Latina; (iii) do estado de Vitória, Austrália, se o Cliente estiver sediado na Austrália, Nova Zelândia ou em qualquer país da Ásia-Pacífico, incluindo o Japão; ou (iv) da Holanda, se o Cliente estiver sediado em qualquer outro país da Europa, ou no Oriente Médio ou África. Em cada caso, as leis serão aplicadas sem considerar a Convenção das Nações Unidas sobre a Venda Internacional de Mercadorias ou a Lei Uniforme de Transações de Informações por Computador (UCITA). Todas as disputas relacionadas a este Contrato serão julgadas exclusivamente nos tribunais localizados em: (i) São Francisco, Califórnia (tribunais estaduais ou federais), se o Cliente estiver sediado em qualquer país das Américas; (ii) São Paulo, Brasil, se o Cliente estiver sediado na América Latina; (iii) Melbourne, Austrália, se o Cliente estiver sediado na Austrália, Nova Zelândia ou em qualquer país da Ásia-Pacífico, incluindo o Japão; ou (iv) Amsterdã, Holanda, se o Cliente estiver sediado em qualquer outro país da Europa, ou no Oriente Médio ou África. As Partes concordam com a jurisdição e o local de tais tribunais.

20.13 Aviso. Um aviso legal para qualquer uma das Partes será enviado, por escrito, para o endereço indicado na primeira página deste Contrato ou em um Formulário de Pedido. Exceto conforme estabelecido neste Contrato, todos os avisos legais serão enviados por carta registrada ou serviço expresso de correio reconhecido no respectivo país.

20.14 Sem Terceiros Beneficiários. Este Contrato não tem e não se destina a conferir quaisquer direitos ou recursos a terceiros.

20.15. Assinaturas Eletrônicas; Vias. Este Contrato pode ser executado por assinatura eletrônica e em vias, que, quando tomadas em conjunto, serão consideradas como constituindo um e o mesmo Contrato original.

20.16 Contrato Integral. Este Contrato, em conjunto com todos os Formulários de Pedido, URLs, Descritivos de Serviços e Anexos aqui mencionados, contém todo o entendimento das Partes com respeito ao assunto aqui tratado e substitui todos os contratos anteriores relacionados a ele.